



LEI MUNICIPAL Nº 3.050, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005.

Altera a Lei Municipal nº 2892/04, de 28.10.2004.

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º O Anexo I da Lei Municipal nº 2892/04, de 28 de outubro de 2004, L.D.O. – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2005, especificamente as disposições para os Órgãos 03 – Secretaria Municipal da Administração – fica acrescida da seguinte função/meta:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

META	OBJETIVO	RECURSO	CONTÁBIL
...
04.05 – Realização de concurso Público.	... Realizar concurso público para o provimento de pessoal efetivo do quadro dos servidores públicos municipais.
...

Art. 2º As demais disposições continuam vigindo de acordo com suas redações originais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2005.

BRUNO SILVA CONTURSI
Prefeito